



PREFEITURA DE SANTANA DO PARAÍSO

Rua São José, 263, Centro, Santana do Paraíso – MG
CEP 35167-000 – Fone Fax (31) 3251-5159

LEI MUNICIPAL Nº 884 DE 12 DE SETEMBRO DE 2017

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Povo do Município de Santana do Paraíso – MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 02% (dois por cento) do valor total previsto no Orçamento de 2017, podendo, para tanto, utilizar-se do superávit financeiro por fonte de recurso apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior e o excesso de arrecadação por fonte de recurso efetivamente realizado no exercício de 2017, conforme permissivo legal contido no art. 43 da Lei nº 4320/64.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 12 de setembro de 2017.

LUZIA TEIXEIRA DE MELO
Prefeita Municipal